



Correio de Gravataí, terça-feira, 17 de maio de 2022.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO PRADO
BAIRRO CIDADE - SETOR A - LÓS ALÁMOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREZADO ASSOCIADO

Referente: Assembleia Geral Extraordinária

Condomínio do Edifício: PO26 - ASSOC DOS MOR. DO LOT PRADO -B. CIDADE
-SETOR A - LOS ALAMOS

Pela presente, conforme instrução e, em nome da J&L DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIA LTDA, convocamos e solicitamos o comparecimento de V.S^a, à Assembleia Geral Extraordinária, da Associação do PO26 - ASSOC DOS MOR. DO LOT PRADO -B. CIDADE -SETOR A - LOS ALAMOS, sito na Rua DA CAVALHADA, 100 - MORADA GAUCHA, em GRAVATAI.

DATA: 19 de MAIO de 2022

HORA: 17h30min em primeira convocação e 18h em segunda e última convocação.

LOCAL: Clube Social Prado Los Álamos

PAUTA:

- 1- Formalização de entrega do empreendimento por parte da J&L DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIA LTDA;
- 2- Esclarecimentos a respeito da finalização das obras do Loteamento;
- 3- Esclarecimentos gerais a respeito do Mandato Operacional: apresentação da Estrutura Organizacional e procedimentos iniciais aos associados;
- 4- Prestação de contas em conformidade com Art.23 (Estatuto Social);
- 5- Deliberar alteração da modalidade de cobrança de Taxa de Manutenção; Taxa fixa por lote para Taxa de fração ideal;
- 6- Perguntas e respostas.

Informações Importantes:

1- Favor confirmar sua presença na assembleia, no máximo até 3 (três) dias de antecedência da assembleia, para o e-mail financeiro@pradoalamos.com.br

2- Todos os questionamentos dúvidas e/ou sugestões dos proprietários, a serem realizadas e/ou manifestadas na assembleia, deverão ser enviadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de realização da mesma para o e-mail financeiro@pradoalamos.com.br OBS: Ao enviar o e-mail, favor identificar o seu lote e quadra para registro em ATA.

3 – É defeso a cada associado se fazer representar na Assembleia por meio de procurador, desde que obedecendo ao disposto no estatuto. A saber: “§ 2º. - ...um mesmo procurador represente no máximo 05 (cinco) outorgantes associados e, ainda, que: (i) no caso de procuração por instrumento público, a certidão tenha sido emitida em até 30(trinta) dias anteriores a data da Assembleia; (ii) ou no caso de instrumento particular, tenha reconhecimento da(s) assinatura(s) do(s) outorgante(s) e a data do instrumento seja inferior a 12(doze) meses”.

Esclarecemos aos senhores associados ou seus representantes, que conforme o Novo Código Civil, em seu Art. 1335, Inciso III, que não poderão participar e votar nas deliberações de Assembleia, se não estiverem em dia com o pagamento das cotas vencidas.

Setor de Condomínios

SÃO LEOPOLDO, Quinta-feira, 12 de MAIO de 2022.